

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025

O **PARANÁ PROJETOS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80.510-000, aqui representado pelo Senhor **Eduardo Vinicus Magalhães Pinto**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 332/2023, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico-SRP N.º 04/2025, homologado pelo seu Superintendente, para contratação de serviços de locação de solução tecnológica para atender as demandas do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais, **RESOLVE:**

Registrar os preços ofertados pela empresa **LED ONE - SOLUÇÕES EM LED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Graciosa, n.º 7985, bairro Canguiri, CEP: 83.412-460, na cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.291.197/0001-47, neste ato representado nos termos de seus documentos constitutivos, pelo Senhor **Anderson Blank**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/PR e do CPF n.º [REDACTED], conforme cláusulas abaixo.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para contratação de serviços de locação de solução tecnológica, compreendendo fornecimento, manutenção, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação, visando atender as demandas do Paraná Projetos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se os preços dos serviços ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led, tipo 1, indoor com estrutura	Licença por usuário	10	R\$ 2.734,95	R\$ 27.349,50	R\$ 328.194,00
2	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, uma face, outdoor com estrutura	Licença por usuário	5	R\$ 19.159,03	R\$ 95.795,15	R\$ 1.149.541,80
3	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 2, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 34.410,87	R\$ 172.054,35	R\$ 2.064.652,20
4	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 11.083,53	R\$ 55.417,65	R\$ 665.011,80
5	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de Poster Led tipo 3, duas faces, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 17.466,73	R\$ 87.333,65	R\$ 1.048.003,80
6	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 4, uma face, outdoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 15.268,83	R\$ 76.344,15	R\$ 916.129,80
7	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 5, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 70.833,33	R\$ 354.166,65	R\$ 4.249.999,80
8	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 6, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 33.984,94	R\$ 169.924,70	R\$ 2.039.096,40
9	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 7, uma face, indoor com estrutura.	Licença por usuário	5	R\$ 19.969,17	R\$ 99.845,85	R\$ 1.198.150,20
10	Locação de licença do software de gestão remota com comodato de tela de Led tipo 8, uma face, indoor com estrutura	Licença por usuário	5	R\$ 10.102,93	R\$ 50.514,65	R\$ 606.175,80
11	Taxa de Instalação item 01 (pagamento único)	Unidade	10	R\$ 1.702,73	R\$ 17.027,30	R\$ 17.027,30
12	Taxa de Instalação itens 02 e 03 (pagamento único)	Unidade	10	R\$ 17.226,30	R\$ 172.263,00	R\$ 172.263,00
13	Taxa de Instalação itens 04 e 05 (pagamento único)	Unidade	10	R\$ 3.483,70	R\$ 34.833,70	R\$ 34.833,70
14	Taxa de Instalação itens 06, 07, 08, 09 e 10 (pagamento único)	Unidade	25	R\$ 12.332,50	R\$ 308.312,50	R\$ 308.312,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO					R\$ 1.721.182,80	R\$ 14.797.392,10

12.1.1. ESPECIFICAÇÕES**12.1.1.1. SOFTWARE**

12.1.1.1.1. Acesso ao sistema por login e senha de usuário via WEB;

12.1.1.1.2. Monitoramento em tempo real com visualização das telas;

Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba/PR
(41) 3213-7700 www.paranaprojetos.pr.gov.br

- 12.1.1.1.3. Dashbord com localização dos pontos por mapa indicando locais de instalação;
- 12.1.1.1.4. Permitir reinicialização do player remotamente;
- 12.1.1.1.5. Permitir cadastro ilimitado de usuários por nível hierárquico de acesso;
- 12.1.1.1.6. Possuir função que permita estruturar perfil de usuário;
- 12.1.1.1.7. Permitir cadastro de pontos e grupos;
- 12.1.1.1.8. Permitir cadastros de campanhas/mídias por categorias e com os seguintes formatos: PNG, JPG, PDF, MP4;
- 12.1.1.1.9. Possuir no cadastro de conteúdo, datas de início e término e descrição;
- 12.1.1.1.10. Permitir fazer as grades de mídia em looping;
- 12.1.1.1.11. Permitir inserir ou remover mídias ou campanhas;
- 12.1.1.1.12. Permitir gerenciamento da grade de programação através de carrossel;
- 12.1.1.1.13. Atualização da grade deverá ser em no máximo 5 minutos;
- 12.1.1.1.14. Possuir integração com dados RSS;
- 12.1.1.1.15. Campo para inserir notícias manualmente com fotos e texto separadas por categoria data e horário de exibição;
- 12.1.1.1.16. Relatórios de exibição dos conteúdos;
- 12.1.1.1.17. Exibição de logs e eventos de todos os pontos cadastrados online;
- 12.1.1.1.18. Atualização de software(s) de maneira on-line via Web;
- 12.1.1.1.19. Implementação constante de melhorias técnicas em hardware e software;
- 12.1.1.1.20. Indicação de status dos players (online ou Offline);
- 12.1.1.1.21. Banco de dados com conteúdo educativos e de entretenimento, prontos para utilização, mínimo 1.000 unidades, a base deve estar de fácil acesso, não sendo permitido softwares ou banco de dados externos;
- 12.1.1.1.22. Permitir filtro de notícias com disparo de e-mail para o administrador;
- 12.1.1.1.23. Continuar exibindo conteúdo mesmo sem conexão com internet;
- 12.1.1.1.24. Exibição da playlist em formato de linha de tempo, com pré-visualização;
- 12.1.1.1.25. Permitir abertura de chamado técnico através da indicação do local ou do nome do ponto de exibição.

12.1.1.2. O software deve ser registrado e possuir certificação (INPI) a título de propriedade. Caso a empresa não seja proprietária deve ser apresentado contrato de comercialização, juntamente com documentação de (INPI) e contrato social da proprietária do software, o contrato deve ser assinado e identificado com data vigente, bem como as certificações de treinamento ou seção de uso.

12.1.2. EQUIPAMENTOS

- 12.1.2.1. Poster Led tipo 1: ph 1.8mm, com 0,64m x 1,92m (L x A), taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150°. indoor. Com estrutura e sistema de processamento;
- 12.1.2.2. Poster Led tipo 2: entre ph 3.9mm e 6.6mm, com 6m x 3x (L x A), Outdoor, taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150°. Com estrutura e sistema de processamento;
- 12.1.2.3. Poster Led tipo 3: ph 3.9mm, com 1,5m x 2x (L x A), Outdoor, taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150°. Com estrutura e sistema de processamento;
- 12.1.2.4. Tela Led tipo 4: entre ph 3.9mm e 6.6mm, com 3,5m x 2x (L x A), Outdoor, taxa refresh 3.840Hz, Luminosidade (nit) 4.000, taxa de contraste 4.000:1, temperatura de cor 6.500K, ângulo visual de 160/150°. Com estrutura e sistema de processamento;

12.1.2.5. Tela Led tipo 5: ph 2.9mm, com 12m x 4 (L x A), dimensão 500x500x88mm, indoor, taxa refresh 3.840Hz, escala de cinza 14 bit, brilho 1.200 nit, taxa de contraste 7.000:1, ângulo visual de 140/140°, 2 (duas) processadoras VX1000 ou similar. Com estrutura;

12.1.2.6. Tela Led tipo 6: ph 2.9mm, com 8,5m x 2 (L x A), dimensão 500x500x88mm, indoor, taxa refresh 3.840Hz, escala de cinza 14 bit, brilho 1.200 nit, taxa de contraste 7.000:1, ângulo visual de 140/140°, 2 (duas) processadoras VX1000 ou similar. Com estrutura;

12.1.2.7. Tela Led tipo 7: ph1.8mm, com 4,16m x 2,40m, dimensão 320x480x55mm, indoor, taxa refresh 3.840Hz, escala de cinza 14 bit, brilho, 500 nit, taxa de contraste, 3.000:1, processadora VX1000 ou similar;

12.1.2.8. Tela Led tipo 8: 1.8mm 2,56 x 1,44, dimensão 320x480x55mm, indoor, taxa refresh 3.840Hz, escala de cinza 14 bit, brilho, 500 nit, taxa de contraste, 3.000:1, processadora VX1000 ou similar.

2.2 Todas as telas poderão ser montadas na horizontal ou vertical, a depender da necessidade.

2.3 No valor total para a prestação dos serviços estão incluídas todas as despesas que se farão necessárias para sua completa execução.

2.4 O valor máximo estimado do procedimento licitatório é de até **R\$ 14.797.392,10 (quatorze milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o fornecimento, terá a vigência de 12 (meses), podendo este prazo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, conforme art. 47, § 4º, Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do PARANÁ PROJETOS, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, O FORNECEDOR declara, expressamente, neste momento, que se inteirou de todas as condições para prestação de serviços previstos no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico-SRP N.º 04/2025, conhece seus detalhes e com todos eles concorda, aceita os seus termos e desde já se submete, compreendendo que tais condições integram este registro de preços, independentemente da transcrição neste instrumento.

4.2. Esta Ata de Registro de Preços decorre de processo administrativo e respectiva licitação, conforme constante no parágrafo único do **item 1**, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 12037, em 12 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

- 5.2.** A FORNECEDORA, em função da dinâmica do mercado, poderá requerer a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao gestor da Ata de Registro de Preços, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos, dentre outros documentos.
- 5.3.** O valor previsto poderá ser reajustado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preço, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- 5.4.** As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.
- 5.5.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta comercial e o preço de mercado vigente à época do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Independente deste percentual, podem ocorrer eventos de consequências incalculáveis.
- 5.6.** Independentemente do requerimento de que trata o **item 5.2**, o Paraná Projetos poderá, a qualquer momento, convocar a FORNECEDORA para reduzir os preços registrados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada pelo PARANÁ PROJETOS quando:

- a)** decurso do prazo de vigência;
- b)** cancelamento de todos os preços registrados;
- c)** houver fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d)** descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- e)** não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- f)** quando, justificadamente, não for mais do interesse do PARANÁ PROJETOS.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do PARANÁ PROJETOS:

- a)** decurso do prazo de vigência;
- b)** cancelamento de todos os preços registrados;
- c)** houver fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d)** descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- e)** não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- f)** quando, justificadamente, não for mais do interesse do PARANÁ PROJETOS.

7.2. São obrigações do FORNECEDOR:

- a) assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado todos os documentos de habilitação durante a vigência da presente ata;
- e) estar preparada para atender dentro dos prazos indicados a execução do objeto assim que houver a formalização do pedido.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão desta Ata será realizada por **Ana Claudia de Oliveira**, enquanto a fiscalização será realizada por **Cecília Nassiff**, ambas designadas formalmente pelo Superintendente do PARANÁ PROJETOS por intermédio dos seguintes dados de contato:

a) **Gestora da Ata:** Ana Claudia de Oliveira - Gerente de Administração e RH ana@paranaprojetos.org.br - fone: (41) 3213-7722

b) **Fiscal da Ata:** Cecília Nassiff - Gerente de Finanças e Orçamento cecilia@paranaprojetos.org.br - fone: (41) 3213-7722

1.1. Pela parte da CONTRATADA, a gestão desta Ata será realizada por **Ícaro José Wolski Pires**, indicado pelo representante legal da CONTRATADA, por intermédio dos seguintes dados de contato:

a) **Gestor/Preposto:** Ícaro José Wolski Pires - licitacao@ledone.com.br - fone: (41) 9.9743-2921

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA E DA PUBLICIDADE

10.1. O presente registro de preços é datado e assinado eletronicamente pelos representantes legais do PARANÁ PROJETOS, do Fornecedor, juntamente com duas testemunhas.

10.2. A ata de registro de preços será divulgada no site do PARANÁ PROJETOS <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes>

PELO PARANÁ PROJETOS:

Eduardo Vinicius Magalhães Pinto
SUPERINTENDENTE
Paraná Projetos

Ana Claudia de Oliveira
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Gestora da Ata

Cecília Nassiff
GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Fiscal da Ata

Marcos Rocco Dos Reis
CPF: [REDACTED]
Testemunha 1

PELA CONTRATANTE:

Anderson Blank
SÓCIO ADMINISTRADOR
Representante Legal da FORNECEDORA

Leonardo Dierchnabel Ribeiro
CPF: [REDACTED]
Testemunha 2

Ata - 003-2025 - LED ONE pdf

Código do documento 9afadde4-907f-4e5f-b4af-c944328a34a3



Assinaturas



Anderson Blank
anderson@ledone.com.br
Assinou como parte



Ícaro José Wolski Pires
licitacao@ledone.com.br
Assinou como Gestor de Contrato

Ícaro José Wolski Pires



Leonardo Dierchnabel Ribeiro
leonardo@ledone.com.br
Assinou como testemunha

Leonardo Dierchnabel Ribeiro



MARCOS ROCCO DOS REIS
marcos@paranaprojetos.org.br
Assinou como testemunha

MARCOS ROCCO DOS REIS



Cecilia Nassiff
cecilia@paranaprojetos.org.br
Assinou como Fiscal de Contrato

Cecilia Nassiff



Ana Claudia de Oliveira
ana@paranaprojetos.org.br
Assinou como Gestor de Contrato

Ana Claudia de Oliveira



Eduardo Vinicius Magalhães Pinto
eduardo@paranaprojetos.org.br
Assinou como parte

Eduardo Vinicius Magalhães Pinto

Eventos do documento

12 Dec 2025, 12:14:01

Documento 9afadde4-907f-4e5f-b4af-c944328a34a3 **criado** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-12T12:14:01-03:00

12 Dec 2025, 12:20:33

Assinaturas **iniciadas** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-12T12:20:33-03:00

12 Dec 2025, 12:34:50

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA **Assinou como Gestor de Contrato** - Email: ana@paranaprojetos.org.br - IP: 189.73.31.141 (189-73-31-141.user3p.v-tal.net.br porta: 10586) - **Geolocalização: -25.4221452 -49.2759153** -

Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-12-12T12:34:50-03:00

12 Dec 2025, 14:20:17

CECILIA NASSIFF **Assinou como Fiscal de Contrato** - Email: cecilia@paranaprojetos.org.br - IP: 189.73.31.141 (189-73-31-141.user3p.v-tal.net.br porta: 5940) - Documento de identificação informado: [REDACTED] -
DATE_ATOM: 2025-12-12T14:20:17-03:00

12 Dec 2025, 15:19:59

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES **Assinou como Gestor de Contrato** - Email: licitacao@ledone.com.br - IP: 189.123.200.216 (bd7bc8d8.virtua.com.br porta: 56242) - [Geolocalização: -25.512908499999998 -49.23957525](#) -
Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2025-12-12T15:19:59-03:00

12 Dec 2025, 15:27:12

LEONARDO DIERCHNABEL RIBEIRO **Assinou como testemunha** - Email: leonardo@ledone.com.br - IP: 143.105.141.251 (customer.splobra1.isp.starlink.com porta: 20422) - Documento de identificação informado: [REDACTED] -
DATE_ATOM: 2025-12-12T15:27:12-03:00

12 Dec 2025, 15:36:10

ANDERSON BLANK **Assinou como parte** - Email: anderson@ledone.com.br - IP: 143.105.141.251 (customer.splobra1.isp.starlink.com porta: 24956) - Documento de identificação informado: [REDACTED] -
DATE_ATOM: 2025-12-12T15:36:10-03:00

12 Dec 2025, 16:00:37

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO **Assinou como parte** - Email: eduardo@paranaprojetos.org.br - IP: 189.73.31.141 (189-73-31-141.user3p.v-tal.net.br porta: 64258) - Documento de identificação informado: [REDACTED] -
DATE_ATOM: 2025-12-12T16:00:37-03:00

12 Dec 2025, 16:06:54

MARCOS ROCCO DOS REIS **Assinou como testemunha** - Email: marcos@paranaprojetos.org.br - IP: 189.73.31.141 (189-73-31-141.user3p.v-tal.net.br porta: 29652) - Documento de identificação informado: [REDACTED] -
DATE_ATOM: 2025-12-12T16:06:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4cba3a251f9885289930853ef6c6457983bb6ffd2098c1a30c5f3d23ed46b812

(SHA512):cdf94bb03a4daee4110cb700d81f46a4fd17010df4190d69f64969c5ab034a7f54bbe20e800479ad5525f5054f729eac973f6228b271d43eedc33bc8f62c72

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.